



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 170/2022 (COLABORAÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CAERP – CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAL ESPECIALIZADAS DE RIBEIRÃO PRETO”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM UNIDADE REFERENCIADA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Renato César Assef Rodrigues**, portador do RG nº 18.333.032-8 e CPF nº 099.043.208-45, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**CAERP – Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto**” inscrita no CNPJ/MF nº 52.389.400/0001-34, com sede na Rua Luis Carlos Vitorazzi nº 180, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Danilo Martins**, RG nº 45.617.924-0 e CPF nº 297.106.758-00, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.163318**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I. RETIFICAR: as Cláusulas: **Sexta (Da Fiscalização)** e **Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela portaria nº 05/2024, os servidores públicos titulares: Marcelly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Daniele Ferraz S. S. Teixeira, Milena IlievaDadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Renan Paulo Quirino Lopes e Socorro Viviane Batista Benedito, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior, inclusive o valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), através da dotação orçamentária municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39, federal nº 02.10.42.08.244.20217.20087.05.500.0008.3.3.50.39 e estadual nº 2.10.42.08.244.20217.20087.02.500.0024.3.3.50.39.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2024.

Renato César Assef Rodrigues
Secretário Municipal da Assistência Social

Luiz Henrique Toledo Frazon
Gestor da Parceria
CPF nº 304.817.148-71

Danilo Martins
CAERP – Centro de Atividades Educacionais Especiais de Ribeirão Preto

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r2 Termo de Colaboração - CAERP - 2022.163318"

Código para verificação: **3IMP37XS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 18/12/2024 às 08:52:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 17/12/2024 às 08:13:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUIZ HENRIQUE TOLEDO FRAZON** (CPF: ***.817.148-**) em 09/12/2024 às 09:52:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/06/2022 - 11:33:11 e válido até 21/06/2122 - 11:33:11.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DANILO MARTINS** (CPF: ***.106.758-**) em 06/12/2024 às 14:00:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/03/2024 - 14:21:02 e válido até 06/03/2124 - 14:21:02.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RENATO CESAR ASSEF RODRIGUES** (CPF: ***.043.208-**) em 06/12/2024 às 12:22:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/12/2022 - 09:56:38 e válido até 09/12/2122 - 09:56:38.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/163318** e o código **3IMP37XS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.